

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 38 DE 2024 de autoria do Deputado João Madison;**

**Dispõe sobre a concessão do Título Cidadão Piauiense a Excelentíssima Senhora Jane Lúcia Silva**

**I. RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2024, de autoria do Deputado Estadual João Madison, dispõe sobre a concessão do título cidadão Piauiense a Excelentíssima Senhora Jane Lúcia Silva. A proposta foi lida no expediente em 07 de Maio de 2024.

Jane Lucia Silva Moraes é uma cidadã exemplar que, além de se destacar no âmbito profissional, tem notada atuação e dedica parte significativa de seu tempo e recursos para o serviço comunitário. Seu comprometimento e generosidade ao trabalhar com instituições como a Casa do Oleiro, Casa de Ester, Abrigo Reencontro, Lar de Maria e Lar da Criança demonstram seu profundo compromisso com o bem-estar social e o apoio aos mais necessitados. Sua trajetória inspira e motiva a todos que têm o privilégio de conhecê-la.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

**II. VOTO DO RELATOR**

Para tanto, apresento, de acordo com os artigos 155, parágrafo único e 156 do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

A função Legislativa está sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 97 e art. 142, do Regimento interno.

O presente projeto visa homenagear personalidades da área jurídica que se destacaram em defesa dos interesses do Piauí, conforme estabelecido na Resolução nº 417, de 17 de novembro de 2008. A concessão da medalha está em conformidade com o artigo 27, inciso V, alínea g, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

A análise jurídica verifica a legalidade e constitucionalidade do projeto. Não foram identificados vícios formais ou materiais que impeçam a tramitação da proposta. O projeto atende aos requisitos legais e regimentais, respeitando a competência do Poder Legislativo para conceder honrarias.

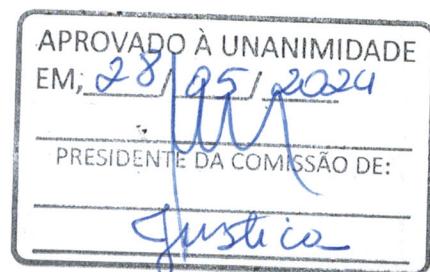
Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa do nobre Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**III. PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- (  ) Aprovação.  
(  ) Aprovação com Emenda.  
(  ) Aprovação com Substitutivo.  
(  ) Rejeição.  
(  ) Transformação em Indicativo.  
(  ) Aprovado em reunião conjunta.



*Gustavo Neiva*  
Deputado Gustavo Neiva

Relator

Sala de Reunião das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa em Teresina/PI, 27 de Maio de 2024.